



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO
DE SÃO PAULO – SIPATESP
CNPJ 62.635.644/0001-03

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante o disposto no respectivo Estatuto Social (artigos 23, 24, 25 e 26) e em cumprimento ao conteúdo dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** as empresas, associadas ou não associadas, enquadradas na categoria econômica representada por este Sindicato, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada **presencialmente** no dia **15 de outubro de 2026**, na **Av. Paulista, 1313 - Conjunto 1080 - 10º Andar**, às **14h30**, em **primeira convocação**, e às **15h00**, em **segunda convocação**, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre as reivindicações apresentadas pela **FEQUIMFAR/FORÇA SINDICAL** – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas e Plásticas do Estado de São Paulo – e pela **FETQUIM/CUT** – Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo, Sindicato dos Químicos Unificados – Regional Vinhedo.
2. Autorização e aprovação dos recolhimentos das contribuições: sindical, assistencial, negocial, confederativa e fundo destinado à inclusão social para os sindicatos participantes das categorias econômica e profissional, conforme os artigos 545, 578, 579, 582, 583 e 587 da Lei nº 13.467/2017, alicerçados nos princípios da solidariedade, da boa-fé objetiva e da função social da convenção coletiva de trabalho.
3. Autorização para o ajuizamento de dissídio coletivo de natureza econômica em comum acordo com o sindicato profissional, ou não autorização para tal, bem como, se necessário, autorização para interposição de dissídio de greve, sempre vinculando-se à vontade dos titulares do direito coletivo, ou seja, das empresas representadas e enquadradas na categoria econômica do SIPATESP, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.
4. Outorga de poderes à Diretoria Estatutária do SIPATESP, ou a quem essa delegar, para negociar, celebrar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e demais instrumentos coletivos de interesse da categoria econômica, bem como para adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias perante as autoridades competentes, relacionadas aos referidos instrumentos coletivos.
5. Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária ou de interesse das empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do SIPATESP.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO:

Nos termos da legislação vigente, não havendo quórum suficiente de comparecimento das empresas associadas e não associadas para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em **primeira convocação**, os trabalhos serão iniciados **meia hora após**, em **segunda convocação**, com qualquer número de representantes legais presentes.

Ressalta-se que, em razão da relevância dos temas a serem deliberados, somente serão admitidos para participação na Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (ou procuradores devidamente autorizados), **registrados no cadastro do SIPATESP**, e **designados pelas empresas associadas e não associadas** enquadradas na respectiva categoria econômica.

Procurações e credenciamento:

A participação na Assembleia poderá ocorrer por meio de representante legal da empresa ou de procurador devidamente constituído.

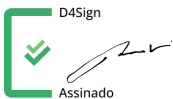
Para fins de credenciamento, o representante legal deverá apresentar documento que comprove seus poderes de representação. Na hipótese de representação por procurador, deverá ser apresentada procuração, específica ou geral, que contenha poderes suficientes para representar a empresa na Assembleia, inclusive para participar das discussões, deliberar e exercer o direito de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia.

A procuração poderá ser outorgada por instrumento físico ou eletrônico. Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas por meio do Gov.br, certificado digital ICP-Brasil ou plataformas de assinatura eletrônica que permitam a verificação de sua autoria e integridade, tais como D4Sign, DocuSign, Clicksign e congêneres.

As procurações deverão ser encaminhadas para o e-mail rosana@abihpec.org.br, até **14/10/2026**, acompanhadas, quando aplicável, dos documentos societários necessários à comprovação dos poderes de representação do respectivo signatário.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

paulodallari@natura.net

D4Sign

Assinado

Paulo Massi Dallari
Presidente

SIPATESP Conv AGE 15 10 2026 pdf

Código do documento 01a11178-663b-7c8d-a095-78dbfb1163ae



Assinaturas



Paulo Massi Dallari
paulodallari@natura.net
Assinou



Eventos do documento

06 Oct 2026, 10:48:14

Documento 01a11178-663b-7c8d-a095-78dbfb1163ae **criado** por ROSANA PILEGIS MUNIZ (b595ccdd-5d61-4cfe-b112-5cae66aab42d). Email: rosana@abihpec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-06T10:48:14-03:00

06 Oct 2026, 10:51:04

Assinaturas **iniciadas** por ROSANA PILEGIS MUNIZ (b595ccdd-5d61-4cfe-b112-5cae66aab42d). Email: rosana@abihpec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-10-06T10:51:04-03:00

06 Oct 2026, 16:55:44

PAULO MASSI DALLARI **Assinou** - Email: paulodallari@natura.net - IP: 200.159.5.100, 136.226.140.124 (porta: 9822) - Documento de identificação informado: 296.750.878-03 - DATE_ATOM: 2026-10-06T16:55:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):010fe483ebb165dad9e6251934b8e50781c3fa89701438daa87aa1d104bc0c8c

(SHA512):e9712e70d3a01ab3adaec259cbe66cb26bf53491217b40ffb7aadb95199834ebbd69f735c55181bb5926c843ded5d2366c43ce62b33737ddcf80436909bb5b71

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.